



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO  
Em 28/04/2014  
Fábio Pfeifer de Moraes  
DIRETOR

Projeto de Lei n. 12 /2014.

INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE  
NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal  
de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Piratini o “Dia  
Municipal do Comerciante”, a ser comemorado anualmente no dia 04  
Julho, já em homenagem ao Aniversário do Município de Piratini.

Art. 2º-As comemorações alusivas à data farão parte do  
calendário oficial do Município.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

POR  
UNANIMIDADE

APROVADO  
EM 10/06/2014  
Presidente

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro  
Vereador/Líder da Bancada do PDT-Piratini

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORÁVEL  
EM 10 de 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 28/04/2014





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

### JUSTIFICATIVA

INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE  
NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Piratini, desde a sua fundação, está permanentemente em ascensão e o comércio tem um papel fundamental no crescimento, no desenvolvimento e na geração de emprego e renda do município.

Os empreendedores possuem um espaço de destaque no contexto socioeconômico e cultural da nossa querida Capital Farrapa, pois são eles que enfrentam riscos da economia para estabelecerem e manterem seus comércios, garantindo aos munícipes a colocação profissional e também construindo a identidade da cidade, influenciando sua cultura e gerando receita ao Executivo Municipal, fatores importantíssimos para o desenvolvimento de Piratini.

Pela evidente importância do profissional comércio no contexto municipal é que viemos propor o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas Vereadores, que cria o dia do Comerciante.

Desde já, agradecemos a atenção e contamos com o apoio desta Casa Legislativa.

Piratini, 24 de abril de 2014.

**Sérgio Moacir Rodrigues de Castro**  
Vereador/Líder da Bancada do PDT-Piratini





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei N°. 12/2014- INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE NO MUNICIPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N°. 12/2014- INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE NO MUNICIPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 05 de maio de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL

